



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL/CLJRF

PARECER Nº. 013/2021 - CLJRF

RELATOR: WALDOMIRO CORDEIRO SOARES/VER. MIRIM.

A **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final/CLJRF** no uso de suas atribuições na esfera administrativa desta Casa de Leis, em análise ao **Projeto de Lei do Executivo nº 012-/2021** ao norte epigrafado,

INTRODUÇÃO:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Sr. Prefeito Municipal, o Projeto de Lei do Executivo nº. 012/2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Tucumã para o Período de 2022/2025.

RELATÓRIO:

Recebi e relato o Projeto de Lei do Executivo Nº. 012/2021, para que seja tramitado e votado pelo Poder Legislativo Municipal, conforme os trâmites legais. Analisando o Projeto em tela e as Emendas Aditivas propostas ;

Emendas Aditivas nº. 001 e 002/2021 ao Projeto de Lei do Executivo nº. 012/2021 de autoria do Exmº Vereador Aguinaldo Dias da Silva, e Emendas Aditivas nº. 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 e 008/2021 ao Projeto de Lei do Executivo nº. 012/2021 de autoria da Exmª Vereadora Davina Kelen Rodrigues Curcino dos Santos, conforme Parecer da Comissão nº. 007/2021, da Comissão de Finanças e Orçamentos. Essa Comissão Legislação, Justiça e Redação Final acompanha o Parecer nº. 007/2021 da Comissão de Finanças e Orçamentos. Acolhendo as Emendas Aditivas nº. 001 e 002/2021 de autoria do Vereador Aguinaldo Dias da Silva, e a rejeição das Emendas Aditivas nº. 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 e 008/2021 de autoria da Vereadora Davina Kelen Rodrigues Curcino dos Santos.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos inteiramente favoráveis a APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Executivo nº.012/2021, incorporando as Emendas Aditivas nº. 001 e 002/2021 de autoria do Exmº Vereador Aguinaldo Dias da Silva, ao texto definitivo do Projeto de Lei do Executivo em tela, consolidando as adequações redacionais aprovadas.



PARECER Nº. 013/2021 - CLJRF

É O PARECER.

Sala das Comissões, em 23 de Novembro de 2021.

APROVADO
EM 23/11/2021
CMT/PA

Waldomiro Cordeiro Soares/Ver. Mirim
Relator-CLJRF

Pelas Conclusões:

Francisco Ribeiro Barreto
Ver. Chiquinho da Agroforte
Presidente - CLJRF

Hoberlindo Pereira de Sá
Ver. Hoberlindo de Sá
Secretário - CLJR